



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2023.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2023.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO MUNICIPAL DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA GEO-OBRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, COM MENOR PREÇO POR LOTE, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA MICHELLE BLATT.**

### PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES  
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**MICHELLE BLATT – ME (MB ASSESSORIA E SERVIÇOS)**, CNPJ Sob o nº. **41.056.682/0001-31**, estabelecido na Rua das Dálias, nº. 183N, Módulo 04, Juína / MT, CEP 78.320-000, representada pela Sra Michelle Blatt, RG nº. 01881142-6 SESP – MT e CPF nº. 025.562.421-24, doravante denominada de **CONTRATADA**.

### DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação da vigência por mais 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, do **Contrato De Locação Nº. 023/2023, Processo Licitatório Nº. 017/2023 E Pregão Presencial. 007/2023.**

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, e vigorará da data de 31/12/2023 a 24/10/2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## CLAÚSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

## CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

## CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.  
E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 31 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**  
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**MICHELLE BLATT - ME**  
CNPJ Sob nº 41.056.682/0001-31  
Michelle Blatt  
Representante  
**CONTRATADO**

**GEISA TALIA NINOW**  
CPF 061.469.501-57  
**TESTEMUNHA**

**FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO**  
CPF 006.458.971-40  
**TESTEMUNHA**